

# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 079/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “c”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município pela presente.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica designado o responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **DAVID LUCIANO ROSA DE MOURA**, matrícula nº 1879, como responsável titular, e a servidora **DANIELA VARGAS BASTOS**, matrícula nº 1884, como responsável suplente, para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art.2º** - São atribuições da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I - coordenar a ampla participação da comunidade nas ações de defesa, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;

II - coordenar a implementação dos planos diretores, planos de contingência e planos de operações de defesa civil;

III – gerenciar e fiscalizar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil;

IV – conjugar esforços para a realização de capacitações de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários;

V - coordenar as ações de análise das áreas de risco e articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

VI – gerenciar o banco de dados e de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade do território e nível de risco;

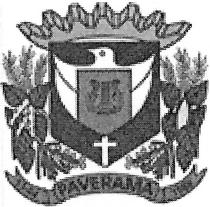
VII – prover para que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil sejam periodicamente informadas sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades da Defesa Civil do Município;

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: [gabinete@paverama.rs.gov.br](mailto:gabinete@paverama.rs.gov.br)

[www.paverama.rs.gov.br](http://www.paverama.rs.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

VIII – gerenciar a realização de exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

IX – articular a realização da avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED, e de Avaliação de Danos – AVADAN;

X – propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

XI – coordenar a execução da coleta e da distribuição dos suprimentos recebidos e arrecadados em situações de desastre;

XII – planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência em situações de desastre;

XIII – coordenar a mobilização comunitária e a implantação de Núcleo Comunitário de Defesa Civil – NUDEC, especialmente nas áreas de risco intensificado e coordenar a implantação de programas de treinamento de voluntários;

XIV – gerenciar a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para dirigir, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastre;

XV – articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil – REDEC e com a Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC;

XVI – outras atividades correlatas.

**Art.3º** - O servidor designado para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sem prejuízo das funções que ocupa, não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art.4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 128/2021, de 11/03/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, em 14 de janeiro de 2025.

*Michele Caroline de Vargas*  
**MICHELE CAROLINE DE VARGAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
Em: 14/01/2025.

*Beatriz Pacheco da Silva*  
**Beatriz Pacheco da Silva**  
Matrícula 494  
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 14/01/2025.